



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 15293/2025

Processo n.: 1160827

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Inácio Dolizete Ricardo
Prefeito do Município de São Francisco do Glória
psfgloria.contabilidade@gmail.com
prefeituramunicipal@saofranciscodogloria.mg.gov.br

Senhor Prefeito,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 26/06/2025, e, comunico que foi determinado que comprove, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a quitação do saldo remanescente devido ao Gloriaprev, devidamente atualizado com os encargos legais, ou apresente as medidas adotadas para regularização da inadimplência, sob pena de responsabilização, com fulcro no art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

GPM

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br